

Os povos do Cerrado: sociobiodiversidade e defesa da soberania alimentar

Maria Emília L. Pacheco¹

O Cerrado é o coração do Brasil. É o “berço das águas”, onde os rios das três bacias hidrográficas - São Francisco, Tocantins e Prata – tecem a geografia que une várias regiões. É um grande território de rica diversidade biológica nos domínios dos chapadões, planaltos, tabuleiros, veredas, sertões, campos rupestres, matas de galeria.

Em suas paisagens e ecossistemas há múltiplas relações socioculturais de seus povos com a natureza que constroem nossa sociobiodiversidade. Lá estão “os povos indígenas de tronco Jê (como os Xerente, Xakriabá, Apinajé e Xavante), mas também Tupi-Guarani (como os Guarani e Kaiowá) e Arawak (como os Terena e os Kinikinau). Lá vivem as comunidades quilombolas, como os Kalunga (de Goiás e Tocantins), os Jalopeiros (do Jalapão) e muitas outras. Lá estão também as comunidades tradicionais, como as quebradeiras de coco-babaçu, raizeiras, comunidades fecho de pasto, apanhadores (as) de flores, benzedeiros, retireiros (as), pescadores (as) artesanais, pantaneiros(as)” (Aguiar e Lopes, 2021:240). E nos sertões dos gerais estão os gerazeiros (as), vazanteiros (as), veredeiros (as). São identidades que moldaram e foram moldadas pelas paisagens e o viver no Cerrado. E há também os povos tradicionais de matriz africana e povos de terreiro, os assentados e assentadas da reforma agrária, os trabalhadores rurais sem-terra, camponeses e camponesas

A riqueza da biodiversidade sob vários olhares na história

Como base essencial para a manutenção e reprodução da vida a rica biodiversidade do Cerrado é tema da literatura, de estudos recentes arqueológicos e de pesquisas da nutrição.

Essas distintas formas de expressão, convidam-nos a examinar e valorizar o seu significado, ontem e hoje, na alimentação, saúde, modos de vida de seus povos, e para a realização do Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas.

O Grande Sertão e Veredas do escritor Guimarães Rosa (1984) abriga mais de uma centena de diferentes espécies vegetais. São ervas, arbustos e árvores nativas dos diversos ambientes do Cerrado e plantas cultivadas em lavouras e quintais de importância ecológica, econômica, cultural para a alimentação. Sua narrativa etnobotânica foi reunida por Fernando Tatagiba, quando da terceira edição da *Expedição Caminhos dos Geraes* (2007)².

Rosa nos chama a apreciar o **Buriti** (*Mauritia flexuosa* L.f.): “*O senhor escute: o buriti é das margens, ele cai seus cocos na vereda – as águas levam – em beiras, o coquinho as águas mesmas replantam; daí o buritizal, de um e do outro se alinhando, acompanhando, que nem que por um cálculo.*”

Proseia também sobre o **Pequi** (*Cariocar brasiliense* Cambess), a **Pitanga** (*Eugenia Uniflora*), o **Caju** (*Anacardium* sp): “*Milho crescia em roças, sabiá deu cria, gameleira*

¹ Assessora da FASE-Solidariedade e Educação. Este texto é uma adaptação da exposição feita pela autora durante a audiência sobre Sociobiodiversidade e Soberania Alimentar no Tribunal Permanente dos Povos em Defesa dos Territórios do Cerrado, em março de 2022.

² Esta iniciativa foi organizada pela Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Montes Claros, Minas Gerais.

pingou frutinhas, o pequi amadurecia no pequizeiro e a cair no chão, veio veranico, pitanga e caju nos campos.”

E segue convidando-nos a reconhecer os usos da **Macaúba**, também conhecida como **Bocaiúva** (*Acrocomia aculeata*), com aproveitamento da madeira, do fruto para alimentação e o preparo do sabão na fala de Diadorim:

“A quase meio-rumo de norte e nascente, a quatro léguas de demorado andamento, tinha uma venda de roça, no começo do cerradão. Vendiam licor de banana e pequi, muito forte, geleia de mocotó, fumo bom, marmelada, toucinho. [...] A gente outorgava a ele o dinheiro, cada um encomendava o que queria. Diadorim mandou comprar um quilo grande de sabão de coco de macaúba, para se lavar o corpo.” (Tatagiba:2007)

Buscando os estudos arqueológicos sobre o Cerrado vamos aprender que, há milhares de anos, nos tempos entre 1.770 anos AP e 3.560 anos AP, as populações pré-históricas já manejavam a biodiversidade, cultivando e domesticando espécies vegetais, animais, criando variedades e raças para sua subsistência. Nos sítios da Cidade de Pedra e de Santa Elina, no Mato Grosso, espécies frutíferas como o **caju** (*Anacardium* sp.), cajú (*Spondias Hymenaea* sp.); leguminosas e palmeiras, principalmente *Dipteryx* sp. (**baru**), *Hymenaea* sp. (**jatobá**), e *Attalea* sp. (**babaçu**), tiveram grande importância no regime alimentar da população local (Bachelet: 2014).

Sabe-se que a oferta e diversidade de alimentos é indispensável para combater a má nutrição e as enfermidades. Mas embora sejam crescentes as pesquisas, ainda não há estudos suficientes sobre frutos do Cerrado que comprovem a atividade biológica e que descrevam os compostos responsáveis por suas propriedades.

A pesquisadora Fernanda Rosa fala-nos das ótimas propriedades antioxidantes de várias espécies frutíferas, que ajudam no combate ao envelhecimento precoce, doenças crônicas e outros males. Dentre elas, destacam-se: **Araticum** (*Annona crassiflora* Mart.), **Cagaita** (*Eugenia dysenterica* DC.), **Cajuzinho-do Cerrado** (*Anacardium humile*), **Jurubeba** (*Solanum paniculatum* L.), **Lobeira** (*Solanum lycocarpum* St. Hil.), **Mangaba** (*Hancornia speciosa*), **Baru** (*Dipteryx alata* Vog), **Guariroba** (*Syagrus oleracea* Becc.), **Ingá** (*Inga laurina* Sw.) **Jatobá-do-Cerrado** (*Hymenaea stigonocarpa* Mart.), **Jenipapo** (*Genipa Americana* L.), **Tucum-do-Cerrado** (*Bactris setosa* Mart.) (Rosa:2013)

O potencial nutritivo, medicinal e culinário dos frutos do Cerrado também consta do importante livro sobre Alimentos Regionais Brasileiros (Brasil: 2015). Araticum, Baru, Cagaita, Guariroba, Jatobá, Macaúba, Pequi lá estão dentre outros. São também descritas as hortaliças como **Almeirão de árvore** (*Lactuca Canadensis* L.), **Caruru** (*Amaranthus* sp), **Fisalis** (*Physalis angulata* L.), **Gueroba** (*Syagrus oleracea* Becc). Mas vários, até hoje, não são conhecidos do ponto de vista nutricional, como por exemplo o tubérculo **Mangarito**³ (*Xanthosoma riedelianun* Schott).

No Brasil existem centenas de espécies que são parentes silvestres de plantas cultivadas, com destaque para **algodão** (*Gossypium* spp.), **arroz** (*Oryza* spp.), **mandioca** (*Manihot*

³ Não há referência sobre a análise nutricional do Mangarito no Livro Alimentos Regionais. Seus rizomas representam verdadeira iguaria culinária de paladar especial. Era apreciado no mundo rural no café da manhã e fazia parte da dieta dos povos indígenas. Mas hoje é praticamente desconhecido. Foi mencionado por cronistas do século XVI pelo sucesso que fez junto aos colonizadores (Brasil, 2015: 256).

spp.), **amendoim** (*Arachis* spp.), **pimentas** (*Capsicum* spp.), **abacaxi** (*Ananas* spp.), **maracujá** (*Passiflora* spp.), **batata** (*Solanum* spp.) e **batata-doce** (*Ipomoea* spp.). Espécies de parentes silvestres do amendoim concentram-se no Cerrado, Pantanal e Caatinga. Nos estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, onde existe forte pressão antrópica ocorrem, respectivamente 28 e 23 espécies do gênero *Arachis*. (Brasil, 2022:16).

O Relatório sobre Conservação e uso de recursos genéticos vegetais para a alimentação e a agricultura no Brasil – 2012-2019, encaminhado para a FAO, mostra como as espécies de plantas alimentícias silvestres do agroextrativismo têm importância regional e nacional. Populações dessas espécies têm sido inventariadas e monitoradas nas diversas regiões do País, como **pequi** (*Caryocar brasiliense*) e **coquinho-azedo** (*Butia capitata*) na região do Cerrado (Brasil: 2022)

Defender e proteger a biodiversidade ameaçada

Entre 2010 e 2020, o Cerrado perdeu quase 6 milhões de hectares de vegetação nativa. Dos 13 estados, 11 tiveram grandes perdas no período, e quase toda essa área (98,8%) foi destinada à atividade agropecuária (IHU Unisinos:2021).

O Programa Plantas para o Futuro, identificou 177 espécies no Centro Oeste e dentre elas 76 espécies alimentícias nativas tradicionalmente consumidas no Centro Oeste. (Brasil, 2018). A mandioca (*Manihot esculenta* Crantz), originária da região do Cerrado brasileiro e importante alimento para grande parte da população, é representada por 75 espécies das quais 59 são endêmicas. Mas 23 são consideradas sob algum grau de ameaça segundo critérios da União Internacional para Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais.

Uma Portaria do Ministério do Meio Ambiente (MMA Nº 561, de 15.12.2021) definiu a Lista de espécies da flora nativas ameaçadas de extinção no bioma Cerrado nas categorias: Extintas na Natureza (EW), Criticamente em Perigo (CR), Em Perigo (EN) e Vulnerável (VU). Algumas delas tem importância para a alimentação e uso medicinal.

Quadro 01 - ⁴Lista de espécies da flora nativas ameaçadas de extinção do bioma Cerrado

Nome Popular	Nome Científico	Uso	Categoria de Ameaça
Macaúba	<i>Acrocomia emensis</i>	Alimentício	Vulnerável
Alecrim-docampo	<i>Anemopaegma arvense</i>	Medicinal	Em Perigo
cumari	<i>Apuleia leiocarpa</i>	Madeireiro	Vulnerável
Gravatá	<i>Bromelia macedoi</i>	Ornamental	Vulnerável
Butiá-azedo	<i>Butia capitata</i>	Alimentício ornamental ^e	Vulnerável
Butiá	<i>Butia purpurascens</i>	Ornamental	Em Perigo
Catleia	<i>Cattleya walkeriana</i>	Ornamental	Vulnerável
Acaiacá	<i>Cedrela fissilis</i>	Madeireiro	Vulnerável
Palmito-juçara	<i>Euterpe edulis</i>	Alimentício	Vulnerável
Lavoisiera	<i>Lavoisiera cordata</i>	Ornamental	Vulnerável

⁴ Agradeço a Fábio Pacheco, da ONG Tijupá do Maranhão e integrante do grupo de trabalho do Tribunal Permanente dos Povos sobre Sociobiodiversidade e Soberania Alimentar a elaboração dos Quadros 01 e 02.

Canela sassafrás	<i>Ocotea odorifera</i>	Extração de óleo, madeireiro e medicinal	Em Perigo
Capim-rabo-de-raposa	<i>Setaria parviflora</i>	Forrageira	Criticamente em Perigo
Cabeça-de-negro	<i>Zeyheria tuberculosa</i>	Madeireiro	Criticamente em Perigo
Buxo de boi	<i>Zeyheria tuberculosa</i>	Madeireiro	Vulnerável

Fonte: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mma-n-561-de-15-de-dezembro-de-2021-367747322>

É importante também falar sobre as abelhas, um dos animais mais importantes para manutenção da biodiversidade. O Cerrado abriga cerca de 150 espécies, uma diversidade maior do que existe em muitos países. As abelhas são intimamente ligadas a espécies da flora, sendo polinizadoras exclusivas de algumas. Entre as nativas do Cerrado são identificadas aproximadamente 21⁵ com potencial para criação, o que é identificado como atividade de grande potencial econômico e fonte de renda para a agricultura familiar.

Sendo espécies sensíveis às perturbações ambientais elas sofrem muito com os processos de desmatamento, incêndios, contaminação por agrotóxicos, introdução de espécies exóticas e alterações do clima.

Quadro 02 – Abelhas nativas criadas pelos povos do Cerrado.

Nº	Nome Científico	Nome Popular	Estado	Espécies Visitadas
01	<i>Melipona fasciculata</i>	tiúba, urucu-cinzenta	GO, MA, MT e TO	4
02	<i>Melipona subnitida</i>	jandaíra	BA, MA	4
03	<i>Scaptotrigona tubiba</i>	tubi, tubiba	MA, MG, MT	22
04	<i>Tetragonisca angustula</i>	jataí	DF, GO, MG,	1
05	<i>Melipona asilvai</i>	monduri, rajada	BA, MG, PI	10
06	<i>Melipona mandacaia</i>	mandaçaia	BA,	5
07	<i>Melipona flavolineata</i>	uruçu-amarela	MA, MT	28
08	<i>Melipona seminigra</i>	uruçu-boca-de-renda, jandaíra-amarela	MA, MT, TO	48
09	<i>Scaptotrigona polysticta</i>	andorinha, benjoi	MA, DF, GO, MG, MT, TO	5
10	<i>Melipona scutellaris</i>	mandaçaia	BA, GO, MG	30
11	<i>Melipona scutellaris</i>	uruçu, urucu-nordestina, urucu-verdadeira	BA, GO, MG	30
12	<i>Melipona rufiventris</i>	tujuba, tujuva, urucu-amarela	DF, GO, MA, MG, MT, PI	70
13	<i>Nannotrigona testaceicornis</i>	iraí	DF, MT, MG, GO	163

⁵ Restringimos o levantamento aos Estados do MA, MT, GO, BA, MG, PI e TO, além do Distrito Federal.

14	<i>Cephalotrigona capitata</i>	mombucão	GO, MG, MT, BA	39
15	<i>Melipona bicolor</i>	guaraipo, guarupú	MT, MG,	77
16	<i>Melipona marginata</i>	manduri	BA, MG,	83
17	<i>Melipona mondury</i>	bugia, monduri, tujuba, urucu-amarela	MG, BA	1
18	<i>Melipona marginata</i>	manduri	MG, BA	83
19	<i>Melipona mondury</i>	bugia, monduri, tujuba, urucu-amarela	BA, MG	1
20	<i>Scaptotrigona bipunctata</i>	tubuna, canudo	MG, MT	115
21	<i>Scaptotrigona depilis</i>	mandaguari, canudo, tubiba	DF, MT, GO, MG	30

Fonte: <https://abelha.org.br/mapa-das-especies-abelhas-sem-ferrao/>

Apesar do aumento do número de projetos realizados entre instituições de ensino e/ou pesquisa com a participação de agricultores, não há um inventário abrangente que retrate a realidade dos recursos genéticos conservados *in situ* e *on farm* no Brasil. (Brasil:2021). A mobilização de recursos do orçamento público e ampliação de agendas de pesquisa vai se tornando cada vez mais uma necessidade imperiosa.

A diversidade biológica produzida pelos povos indígenas e comunidades tradicionais tem tido historicamente um papel secundário nos circuitos econômicos nacionais e regionais. A sua existência é cada vez mais pressionada pela expansão do agronegócio. São poucos os produtos do Cerrado como babaçu, pequi, baru, buriti, macaúba, que estão presentes, por exemplo, na Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade.

Esta é importante política de subvenção para agricultura familiar e agroextrativista com os objetivos de conservação proteção ao meio ambiente, contribuição com a redução do desmatamento e mitigação dos efeitos das mudanças climáticas. Há reivindicação por parte dos agroextrativistas e organizações da sociedade que acompanham essa política para a revisão da metodologia de fixação de preços, e aperfeiçoamento do levantamento de dados pelo IBGE que corrija sua subnotificação. A ampliação de escala, inclusão de outros produtos, superação de bloqueios e adequação das normas às especificidades da organização social agroextrativista seguramente favorecerão a melhoria da renda às populações e a proteção da biodiversidade.

Vozes ecoam clamando por dignidade e justiça

Várias formas de violência e cercamentos impactam a reprodução social e ameaçam o existir dos povos do Cerrado. As comunidades vivem situações de conflito com órgãos públicos quando da criação de unidades de conservação de proteção integral que se sobrepõem aos seus territórios. Há cercamentos e apropriação de áreas comuns, bem como atos de grilagem de terra e ameaças de expropriação pela expansão dos monocultivos, empreendimentos como portos e mineração. Cresce a pobreza. Cresce a fome.

Nos tempos de pandemia, agravou-se o quadro de desigualdades. Hoje, são 15,5% da população ou 33,1 milhões de pessoas em situação de fome no país, de acordo com o II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19. Entre os domicílios rurais, as formas mais severas de insegurança alimentar (IA moderada

ou grave) estão presentes em cerca de 38,0% dos domicílios de agricultores (as) familiares. Este segmento sofreu o impacto da crise econômica, e foi especialmente afetado pelo desmonte das políticas públicas do atual governo. As estruturantes desigualdades de gênero e raciais tornam a fome ainda mais grave nos domicílios em que as pessoas de referência são as mulheres e pessoas pretas. Mais de 6 em cada 10 domicílios (63,0%) com responsáveis do sexo feminino têm algum nível de insegurança alimentar e dentre estes, a situação de fome ocorre em 18,8%. Nos domicílios com pessoa preta de referência a fome se manifesta em 18,1% comparados com 10,6% se a pessoa de referência é branca. (Rede Penssan:2022).

Há também a má alimentação com o aumento do consumo de produtos alimentícios ultraprocessados⁶ e redução do consumo de frutas, legumes e verduras. A transição do perfil alimentar explica o crescimento da obesidade e doenças crônicas não transmissíveis como diabetes, alteração da pressão arterial, e outras. E o aumento do consumo desses produtos foi maior nas áreas rurais que saltou de 7,4% em 2002 para 11,5% em 2018 (Levy *et al.*, 2022:112).

Um estudo, durante a pandemia, em alguns municípios do Cerrado como Babaçulândia e Wanderlândia (Tocantins); Balsas, São Raimundo das Mangabeiras, Loreto, Carolina e Riachão (Maranhão); Gilbués, Santa Filomena e Bom Jesus (Piauí), relata o agravamento da insegurança alimentar e o aumento das dificuldades para que a população residente nesses municípios garanta a produção para o autoconsumo e para a comercialização de sua produção. Com os custos sociais e ambientais elevados, verificou-se que nenhum projeto da agroindústria parou durante a pandemia, principalmente o complexo sojeiro pelo contrário, manteve-se indiferente à crise corrente. O estudo mostra ainda que a expansão da aplicação de agrotóxicos, faz com que as pragas dos monocultivos se desloquem para a produção da agricultura familiar e camponesa (ActionAid:2020).

Na audiência pública sobre Soberania Alimentar e Sociobiodiversidade do Tribunal dos Povos em Defesa dos Territórios do Cerrado ouvimos depoimentos pungentes das lideranças de comunidades também sobre a contaminação das sementes e alimentos por agrotóxicos e as ameaças à saúde.

Para frear esse processo de contaminação generalizada é fundamental a recusa do Projeto de Lei (PL) 6.299/2002, também conhecido como "PL do Veneno" - em análise no Senado Federal - que propõe a flexibilização maior do que a atual para o uso de agrotóxicos. Na contracorrente é fundamental o apoio da sociedade à aprovação do Projeto de Lei nº 6.670/2016 para a criação da Política Nacional de Redução de Agrotóxicos (PNARA), visando implementar ações que reduzam gradualmente o uso de agrotóxicos, protejam a saúde e fortaleçam as iniciativas de produção agroecológica. O movimento agroecológico e pela soberania alimentar defende a construção de territórios livres de agrotóxicos, transgênicos para a proteção do patrimônio genético e cultural associado à agrobiodiversidade e à alimentação saudável.

⁶ “Os alimentos ultraprocessados são formulações industriais feitas inteiramente ou majoritariamente de substâncias extraídas de alimentos (óleos, gorduras, açúcar, amido, proteínas) derivados de constituintes de alimentos (gorduras hidrogenadas, amido modificado) ou sintetizadas em laboratório com base em matérias orgânicas como petróleo e carvão (corantes, aromatizantes, realçadores de sabor e vários tipos de aditivos sados para dotar os produtos de propriedades sensoriais atraentes.” (Guia Alimentar para a População Brasileira, 2014:111).

A Articulação das Mulheres do Cerrado também fez “*ecoar suas vozes contra o ecocídio e o genocídio cultural no Cerrado*” nessa audiência. (2022). Em sua carta expressaram a tristeza, depressão e adoecimento. Falaram da pobreza, sede e fome com a falta do alimento para os humanos e para os animais. A diminuição ou destruição dos roçados do arroz, milho, feijão, abóbora com o impacto dos agrotóxicos e expansão dos monocultivos e da mineração; o desmatamento e incêndios de áreas de plantas nativas como pequi, baru, babaçu mostram o cenário de devastação. E com a destruição dos rios e das terras, lá se vão também iniciativas das economias comunitárias, das experiências agroecológicas e da autoafirmação das mulheres na busca de sua autonomia política e financeira.

A economia do babaçu, por exemplo, teve um papel primordial para a alimentação e comercialização no Cerrado até meados de 1970. O mesocarpo era o alimento principal de povos indígenas como Apinajés, Guajás e Guajajaras. O óleo do babaçu foi bastante consumido antes que se impusesse a monocultura da soja com o seu óleo. Hoje, as barreiras para o acesso aos bens de uso comum, como os babaçuais nativos, assumem formas de cercamento cada vez mais violentas como as cercas elétricas. Mas as “*encantadeiras*” do movimento social das Quebradeiras de Coco continuam o seu canto para que “*não derrubem as palmeiras pois precisamos preservar as riquezas naturais*”, e seguem na luta pelo babaçu livre e defesa da “*palmeira mãe do povo*”, como é reconhecida pelos seus vários usos.

Nas rodas de conversa sobre sementes e plantas nativas na Campanha Agro é Fogo, ouvimos também as falas de indignação sobre os impactos dos incêndios que estão inviabilizando os sistemas agroalimentares tradicionais. “*São árvores sem vida e sem vida não há sementes. A natureza precisa de nós. Não estamos conseguindo semente para germinar e que seja comida para nós e para os animais*”, disse uma liderança Terena falando da luta dolorida de seu povo durante dez anos para implantar 30 hectares de agrofloresta que os incêndios destruíram em poucas horas.

As ameaças ao desaparecimento de espécies de plantas medicinais para remédios caseiros como o Jatobá, e de alimentos como o Jataí Cará, a Guavira⁷, a Goiabinha do Cerrado e outros são mencionados com ênfase. A perda da safra do Buriti, cuja massa e óleo são muito importantes para a renda das mulheres; a preocupação com o Pequi com o aumento das doenças nas plantas nativas, vão se somando aos protestos.

São vozes que ecoam e trazem para o centro a defesa da vida com dignidade, justiça social, igualdade, proteção da biodiversidade e do patrimônio cultural.

Território, alimentação, saúde: direitos que precisam caminhar juntos

Seguindo o percurso desde os tempos imemoriais da domesticação das plantas, os povos originários e comunidades tradicionais do Cerrado continuam fazendo o manejo das matas e paisagens, das nascentes e matas ciliares, tornando possível a conservação ambiental e a oferta de significativa variedade de alimentos e remédios da medicina popular. A defesa dos direitos à terra e território, à água, à alimentação e ao livre uso da biodiversidade vão tecendo seus móveis de luta através da história.

Inscritos na Constituição Brasileira, os direitos dos Povos Indígenas e das Comunidades Quilombolas, abriram caminho para a edição de um histórico decreto (nº 6.040/2007),

⁷ A Guavira, também conhecida como Gabiroba (Campomnesia adamantium), nativa do Brasil e especialmente do Cerrado, é uma fruta símbolo do Mato Grosso do Sul por ser bem apreciada naquele estado.

sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), fruto da mobilização social.

Essa normativa definiu Povos e Comunidades Tradicionais como “*grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição*” (Brasil,2007: art.3º).

E os seus Territórios Tradicionais foram caracterizados como “*os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os arts. 231 da Constituição e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações*” (Brasil, 2007:art.3º).

Foi uma conquista o reconhecimento do significado de seus territórios e de suas identidades socioculturais que representam nossa sociobiodiversidade. Posteriormente, foi editado o Decreto Nº 8.750/2016 que instituiu o Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais nomeando suas representações. Urge, hoje, no contexto de desmonte das políticas, reativá-la com seus vários propósitos. Dentre eles, contribuir para selar os direitos específicos desses povos e comunidades como o Direito à Consulta Livre, Prévia e Informada -Convenção 169 da ONU – ratificada pelo Brasil e internalizada em Decreto no ano 2004.

E nesse momento da história, face aos retrocessos que vivemos, é urgente reivindicar o arquivamento do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 177/2021 que defende a autorização ao Presidente da República para denunciar a Convenção 169. Em contraposição o que precisamos é a renovação de sua assinatura.

Ao mesmo tempo, é preciso revogar normativas que o governo vem criando que inviabilizam o reconhecimento dos direitos territoriais dos povos e comunidades tradicionais, assim como o cumprimento dos determinantes constitucionais que asseguram o acesso à terra. Uma dessas normativas é a Lei 13.465, de 2017 (Brasil, 2017) que expandiu as possibilidades de privatização de terras públicas e criou mecanismos que facilitam os critérios de titulação individual e que antecipam a consolidação dos assentamentos de Reforma Agrária. Nos atos de resistência continua a luta pela demarcação de terras indígenas, titulação das terras das comunidades quilombolas, regularização de terras tradicionalmente ocupadas pelas comunidades tradicionais e a realização de uma Reforma Agrária Popular.

Os complexos sistemas agrícolas dos povos e comunidades do Cerrado abrigam distintas formas de plantio e manejo da biodiversidade, baseados na aplicação do princípio do *comum*, ou seja, bens da natureza de uso compartilhado baseado em normas consensuadas sobre práticas de proteção e produção. Há vários exemplos, como o gado e caprinos que pastam sem cerca nos fundos de pasto e faxinais; coleta de flores, raízes, frutos nativos nos vários ecossistemas; espaços sagrados dos lagos e proteção das águas; proteção e manejo das sementes nativas ou crioulas, que se mantêm em muitas comunidades.

Com essa perspectiva dos *comuns* é importante analisar as motivações dos povos e comunidades tradicionais de manter as espécies e variedades de plantas. Respondem às tradições das culturas alimentares com suas características de sabor, tempo de maturação,

produtividade e também o uso medicinal. Mas as plantas e suas variedades remetem também à história e afirmação de identidades. Estão presentes nos rituais e fazem parte do interesse cultural pela coleção de variedades.

Para os povos indígenas Guarani Kaiowá, da Aldeia Panambizinho, município de Dourados, no estado do Mato Grosso do Sul, por exemplo, as sementes das variedades tradicionais de milho estão relacionadas à produção de alimentos tradicionais, à garantia de fartura de alimentos, às lembranças e histórias de cada comunidade. O milho Saboró Branco é considerado um alimento sagrado, cultivado pelos ancestrais dessas comunidades. Este milho faz parte de sua cultura religiosa e está diretamente ligado à identidade e à existência desse povo. Há uma relação entre a conservação de variedades tradicionais do milho e outras culturas e a manutenção de seus territórios tradicionais e retomada de suas terras sagradas, os seus *Tekoha*,⁸ para manter seus sistemas agrícolas e sua identidade. A remoção da vegetação nativa para a expansão das monoculturas da soja e do milho nas áreas adjacentes às roças tem provocado o ataque constante das aves que se deslocam em busca de alimento que hoje já não encontram mais em seu ambiente natural, ameaçando a conservação da agrobiodiversidade (Hofman e Alves de Sena, 2022:169).

Para as raizeiras do Cerrado que criaram um sistema de registro de conhecimentos tradicionais para o uso sustentável de plantas medicinais, denominado Farmacopéia do Cerrado e o instrumento do Protocolo Comunitário Biocultural fruto da mobilização da Articulação Pacari é fundamental o reconhecimento de seu ofício como patrimônio imaterial pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN. E a afirmação do direito de uso, conservação e promoção da biodiversidade para a saúde requer apoio e fomento através da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (Decreto nº 5.813/2006).

São os direitos costumeiros sobre os territórios e os bens da natureza que organizam o manejo da biodiversidade e asseguram as diversas culturas alimentares e as práticas da medicina tradicional. Os valores do respeito à natureza, o cuidado, o pertencimento e as cosmovisões imprimem os sentidos aos modos de vida desses povos e a expectativa do bem viver. Os territórios não são apenas um meio de produção da sua subsistência e reprodução física, mas, também um patrimônio sociocultural. O território é a sua casa, o lugar onde nascem, crescem e desenvolvem suas diferentes formas de vida. É o lugar onde enterram seus mortos e celebram a vida. É o lugar onde produzem e reproduzem sua cultura, onde historicamente domesticam plantas e animais para a alimentação e enriquecem a nossa biodiversidade.

As percepções e práticas desses povos sobre a salvaguarda do patrimônio genético e cultural, convoca-nos a rever o marco legal da biodiversidade de acesso e repartição de benefícios (Lei nº 13.123/2015). Esta lei que ficou conhecida como “*lei da biopirataria*”, requer uma revisão para adequar conceitos e definições de acordo com instrumentos internacionais ratificados pelo Brasil, e assegurar a aplicação de instrumentos jurídicos que reconheçam os direitos de povos indígenas e comunidades quilombolas, tradicionais e camponesas ao livre uso da biodiversidade.

⁸ *Tekoha*, palavra Guarani que significa “o lugar onde somos e o que somos”. É a maneira como os povos Guarani e Kaiowá referem-se à sua terra tradicional. No *Tekoha* deve haver matas (ka’aguy), com frutos para coleta, plantas medicinais, águas piscosas, matéria prima para seus artefatos, área para plantio da roça familiar ou coletiva, para construção de suas habitações e seus rituais (Consea: 2017).

Esse diálogo chama atenção para o reconhecimento das redes de guardiões e guardiãs de proteção das sementes tradicionais e raças crioulas de animais nas quais as mulheres tem atuado com os princípios feministas da economia do cuidado - solidariedade, reciprocidade, autoconsumo. Destaca-se a imperiosa necessidade de restaurar propostas de programas de apoio às casas de semente, hortos e viveiros de mudas, intercâmbios em feiras e festas de sementes, e apoio as práticas agroecológicas das mulheres nos quintais que cada vez mais são reconhecidos como espaço de conservação in situ/on farm de melhoramento genético e garantia da segurança alimentar e nutricional.

Valorizar os produtos da sociobiodiversidade significa também aperfeiçoar programas de compras públicas com a restauração das várias modalidades do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), recentemente extinto; aumentar o orçamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), recentemente vetado pelo atual presidente; assegurar a o funcionamento de equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional como restaurantes, cozinhas comunitárias, feiras agroecológicas; reconstrução de programas de inclusão produtiva para as mulheres; manter estoques reguladores públicos de alimentos, orientando-se para a criação de uma Política Nacional de Abastecimento Alimentar.

É hora de reafirmar princípios e valores da cidadania e democracia⁹

Precisamos reconstituir os caminhos que reafirmem o compromisso do Estado com o Direito Humano à Alimentação (art. 6º da Constituição de 1988) e a estruturação de políticas e programas de caráter emancipatórios que implementem sistemas sustentáveis agroecológicos de produção, processamento e distribuição de alimentos.

Por isso é fundamental incluir a Soberania Alimentar como um dos princípios articuladores de propostas estruturantes que devem responder ao cenário de violação de direitos. Entendida como o direito dos povos a decidir sobre seu próprio sistema alimentar e produtivo com vistas a garantir alimentação saudável, sustentável e culturalmente referenciada a Soberania Alimentar se expressa na defesa com ênfase *“daqueles que produzem, distribuem e consomem alimentos no coração dos sistemas e políticas alimentares no centro dos sistemas e políticas alimentares”* (Nyeleni, 2007).

Em sua construção histórica, esse conceito ganhou novos sentidos no encontro de Nyeleni com a participação de mais de quinhentas organizações camponesas, de povos indígenas e comunidades tradicionais, movimentos de ecologistas urbanos e consumidores, dentre outras, quando foi incluída, com nitidez, a perspectiva de construção de novas relações sociais livres de opressão e desigualdades entre homens e mulheres, grupos raciais, classes sociais e gerações. Firmou-se o compromisso de continuar a luta para que *“se reconheçam e respeitem os direitos e o papel das mulheres na produção de alimentos e a representação das mulheres em todas as instâncias de tomada de decisões”*. (Nyeleni, 2007).

Atender a este escopo significa reconstruir o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, com sua política e planos e a Política Nacional de Agroecologia e Produção

⁹ Algumas propostas foram abordadas nesse artigo. Mas o seu detalhamento apresentado durante a Audiência Pública sobre Soberania Alimentar e Sociobiodiversidade do Tribunal Permanente dos Povos em defesa dos territórios do Cerrado, em março de 2022, encontra-se disponível no documento Acusação Final – Direitos violados, Responsabilização e Recomendações, item 5.2. Recomendações para a proteção e promoção da soberania alimentar e sociobiodiversidade no Cerrado, pag.64, disponível em: https://tribunaldocerrado.org.br/wp-content/uploads/2022/07/Parte-3-Responsabilizac%CC%A7a%CC%83o-e-Recomendac%CC%A7o%CC%83es-Acusacao-Final_VF.pdf

Orgânica. Significa rechaçar políticas de financeirização da biodiversidade com os instrumentos como crédito de carbono e compensação por serviços ambientais que negam os direitos dos povos e comunidades tradicionais.

Para afirmação da cidadania e da democracia urge restaurar o princípio da participação e controle social, com a reconstituição de espaços como o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), a Comissão Nacional de Agroecologia para a reconstrução e aperfeiçoamento de políticas públicas que contribuam para a garantia da comida de verdade no campo e na cidade com direitos e soberania alimentar.

E ainda destaca-se a urgência do governo ratificar a Declaração da ONU (2018) sobre os “direitos dos camponeses e de outras pessoas que trabalham nas zonas rurais.” (Via Campesina:2021). Em 2018 o governo se absteve nesta votação. A representação do governo defendeu que as leis nacionais teriam prioridade para o Brasil. Segundo observadores, o Brasil pediu que fosse retirado do preâmbulo o parágrafo que fala de direitos humanos e ainda acrescentou que os agroquímicos devem ser usados com base nos padrões internacionais.¹⁰ Mudar o posicionamento e ratificar esta Declaração é um compromisso de Estado para o cumprimento de cláusulas constitucionais.

REFERÊNCIAS

ACTIONAID E CAMPANHA EM DEFESA DO CERRADO -Considerações preliminares sobre pobreza e acesso ao auxílio emergencial durante a pandemia de Covid-19 em municípios do Maranhão, Tocantins e Piauí. Disponível em:

https://actionaid.org.br/wp-content/files_mf/162749805620210727RelatorioCovid.pdf

AGUIAR, Diana. e LOPES, Helena – “Conheça a Campanha Nacional do Cerrado” - Saberes dos povos do Cerrado e biodiversidade, (org.) Diana Aguiar Orrico Santos, Helena Rodrigues Lopes, ed. Rio de Janeiro, ActionAid, 2020.

BACHELET, Caroline. “Pré-História no Cerrado: Análises antracológicas dos abrigos de Santa Elina e da Cidade de Pedra (Mato Grosso)”. *FRONTEIRAS: Journal of Social, Technological and Environmental Science*, Anápolis-Goiás, v.3, n.2, jul.-dez. 2014, p.96- 110. Disponível em:

<https://pdfs.semanticscholar.org/9321/7877047af030e28af6fa4bc4d12ee4245832.pdf?ga=2.142767605.1719390128.1662322763-697207441.1662322763>

BRASIL - Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Guia alimentar para a população brasileira, Brasília : Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. “Decreto n. 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais”, Brasília, 2007

¹⁰ Na votação da Assembleia Geral dos estados da ONU foram 119 votos a favor, 7 contra e 49 abstenções, inclusive o Brasil.

<https://fianbrasil.org.br/terceira-comissao-da-assembleia-geral-da-onu-aprova-declaracao-dos-direitos-dos-camponeses/>

BRASIL – Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Alimentos Regionais Brasileiros, 2ª. ed., Brasília, Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL - “Lei n. 13.465, de 11 de julho de 2017. Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentamentos da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência de alienação de imóveis da União”, Brasília, 2017.

BRASIL - Espécies nativas da flora brasileira de valor econômico atual ou potencial : plantas para o futuro : região Centro-Oeste / Editores Roberto Fontes Vieira, Julcéia Camillo, Lidio Coradin; Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Biodiversidade. – Brasília, DF: MMA, 2018

BRASIL-Relatório Final – Portaria 57/2021 GTT - Plataforma Nacional de Recursos Genéticos para Alimentação e Agricultura, MAPA, Brasília, 11 de junho de 2021, Disponível em:

file:///E:/Biodiversidade/Recursos/Geneticos/2021/20RELATORIO_FINAL_GT_PLATAFORMA_RGAA.pdf

BRASIL - Conservação e uso de recursos genéticos vegetais para a alimentação e a agricultura no Brasil : 2012 a 2019 / Aluana Gonçalves de Abreu, Juliano Gomes Pádua, Rosa Lía Barbieri, editores técnicos. – Brasília, DF : Embrapa, 2022. Disponível em:

[file:///F:/Biodiversidade/Recursos%20Gen%C3%A9ticos/2022%20CONSERV-USO-RECURSOS-GEN-ALIMENTAC-AGRICULTURA-BRASIL-ed01-2022-7%20\(2\).pdf](file:///F:/Biodiversidade/Recursos%20Gen%C3%A9ticos/2022%20CONSERV-USO-RECURSOS-GEN-ALIMENTAC-AGRICULTURA-BRASIL-ed01-2022-7%20(2).pdf)

CAMPANHA EM DEFESA DO CERRADO –“*Carta das Mulheres do Cerrado: Mulheres do Cerrado Clamam pelo Direito à Vida com Dignidade*”, Articulação das Mulheres do Cerrado. Audiência Pública sobre Soberania Alimentar e Sociobiodiversidade do Tribunal dos Povos em Defesa dos Territórios do Cerrado, março de 2022. Disponível em:

<https://www.campanhacerrado.org.br/noticias/346-carta-das-mulheres-do-cerrado-mulheres-do-cerrado-clamam-pelo-direito-a-vida-com-dignidade>

CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – Tekoha: direitos dos Povos Guarani e Kaiowá: visita do Consea ao Mato Grosso do Sul, Brasília: Presidência da República, 2017.

FORO MUNDIAL PELA SOBERANIA ALIMENTARIA. Declaração de Nyélény. Nyélény, 2007. Disponível em: <http://www.nyeleni.org/spip.php?article327>

HOFFMANN, Marta e ALVES DE SENA, José Ozinaldo – Manejo de variedades tradicionais de milho: a experiência de agricultores indígenas Guarani Kaiowá no Mato Grosso do Sul, in Milhos das terras baixas da América do Sul e conservação da agrobiodiversidade no Brasil e no Uruguai. Organizadores Natália Carolina de Almeida Silva, Flaviane Malaquias Costa, Rafael Vidal. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2020.

Disponível em: <file:///C:/Users/memil/Downloads/1975c7bbabb0a801faca7617abc32fc3700c4639.pdf>

IHU Unisinos: Cerrado perdeu quase 6 milhões de hectares de vegetação nativa entre 2010 e 2020. 14.09.2021. Disponível em:

<https://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/612805-cerrado-perdeu-quase-6-milhoes-de-hectares-de-vegetacao-nativa-entre-2010-e-2020>

LEVY, Renata B. *et al.* – “Evolução dos padrões alimentares na população brasileira e implicações do consumo de alimentos ultraprocessados na saúde e meio ambiente”, Da fome à fome: diálogos com Josué de Castro. (org) Tereza Campello e Ana Paula Bortoletto, São Paulo: Elefante, 2022

LIMA, Paulo - Pesquisa da UnB conclui que alimentos típicos do cerrado combatem o envelhecimento precoce, 25/08/2013. Disponível em:

https://www.em.com.br/app/noticia/tecnologia/2013/08/25/interna_tecnologia,439524/pesquisa-da-unb-conclui-que-alimentos-tipicos-do-cerrado-combatem-o-envelhecimento-precoce.shtml.

TATAGIBA, Fernando- As plantas do livro Grande Sertão: Veredas na III Expedição Caminhos dos Geraes, 2007, disponível em: <https://biologo.com.br/bio/etnobotanica-literaria/>

REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (REDE PENSSAN). II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid -19 no Brasil – II Vigisan Relatório Final, São Paulo, 2022.

ROSA. João Guimarães – Grande Sertão: veredas, 16ª ed., Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1984.

ROSA, Fernanda Ribeiro – Atividade Antioxidante de frutos do Cerrado e Identificação de compostos em *Bactris setosa* Mart., *Palmae* (Tucum do Cerrado), Universidade de Brasília, Faculdade de Ciências da Saúde, Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana, Brasília, DF, 2013. Disponível em:

https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/19206/1/2013_FernandaRibeiroRosa.pdf

TRIBUNAL PERMANENTE DOS POVOS EM DEFESA DOS TERRITÓRIOS DO CERRADO (TPP), 2021/2022. Disponível em <https://tribunaldocerrado.org.br/>

VIA CAMPESINA – Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Camponeses e Camponesas, 2021. Disponível em:

<https://mab.org.br/wp-content/uploads/2021/02/DECLARA%C3%87%C3%83O-DOS-DIREITOS-DOS-CAMPONESES-E-DAS-CAMPONESAS-.pdf>